

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

LUCIANA FERREIRA LIMA

GIOVANNA BOLLETTA PEREZ

SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, arte e literatura[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Solange Teresinha Carvalho Vissolato, Giovanna Bolletta Perez, Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-256-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Literatura. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, a cidade de São Paulo recebeu o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, cujo tema “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito” guiou debates marcados pela pluralidade e pela renovação teórica. O evento destacou-se por promover diálogos fecundos entre o campo jurídico e o universo das expressões artísticas e literárias, ampliando horizontes interpretativos e fortalecendo a interlocução entre pesquisadores dedicados à interdisciplinaridade.

A presente obra reúne, de modo integral, os trabalhos apresentados no Grupo de Trabalho “Direito, Arte e Literatura”, cujas contribuições, permeadas por sensibilidade estética e rigor crítico, certamente enriquecerão os debates e estimularão avanços na compreensão das múltiplas relações entre criação artística e reflexão jurídica.

Expressamos nosso sincero reconhecimento a todos os autores, colaboradores e demais participantes que tornaram possível a realização deste congresso, cuja excelência decorre do comprometimento e da dedicação coletiva.

Desejamos uma excelente e inspiradora leitura.

Atenciosamente,

Solange Teresinha Carvalho Vissolato

Giovanna Bolletta Perez

Luciana Ferreira Lima

EVASÃO ESCOLAR E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA OBRA CAPITÃES DA AREIA DE JORGE AMADO

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa¹
Maria Letícia Moreira Tomazella

Resumo

A infância é uma etapa crucial da vida do indivíduo para o desenvolvimento humano. Nessa fase formam-se as bases cognitivas, afetivas e sociais que influenciarão todas as demais etapas da existência. É nesse período que crianças e adolescentes constroem sonhos, afetos e aprendizagens, os quais refletem significativamente no desenvolvimento da sociedade. Torna-se necessário, portanto, que a infância receba tutela especial, assegurando dignidade, cidadania e igualdade às crianças, possibilitando o pleno de...

Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente consagra o direito à infância como fundamental, garantindo proteção integral e prioridade na formulação e na execução de políticas públicas. A Constituição Federal estabelece a educação como um direito essencial, devendo Estado e sociedade garantir os meios necessários para que todos tenham acesso a ela desde a infância. Segundo o artigo 205 da Constituição Federal, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e ...

Apesar da previsão constitucional, a realidade brasileira é marcada pela evasão escolar, isto é, o abandono antes da conclusão da etapa de ensino. Essa saída definitiva do ambiente escolar concentra-se principalmente no ensino médio, com 5,9% de abandono em 2023, afetando sobretudo meninos e populações vulneráveis (INEP, 2023). Em reflexão sobre a evasão escolar, Jorge Amado, na obra Capitães da Areia, antecipava a denúncia da marginalização das crianças em situação de rua e da exclusão social.

PROBLEMA

Segundo a PNAD Contínua Educação 2024, 8,7 milhões de jovens entre 14 e 29 anos não haviam completado o ensino médio, seja por abandono ou por nunca terem frequentado a escola, uma pequena redução em relação a 2023 (IBGE, 2024). Em números absolutos, cerca de 9,1 milhões de jovens dessa faixa etária haviam deixado os estudos sem concluir a educação básica (IBGE, 2023).

Entre os principais fatores da evasão escolar estão as dificuldades econômicas, já que muitos jovens precisam trabalhar para a própria sobrevivência e complementar a renda familiar,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

motivo apontado por mais de 53,5% dos meninos (IBGE, 2024). Além disso, gravidez precoce, afazeres domésticos, falta de interesse, ausência de incentivo e problemas estruturais contribuem para que a evasão escolar se mantenha como um dos maiores desafios educacionais do Brasil.

Suas consequências incluem redução de oportunidades de emprego, maior vulnerabilidade social, aprofundamento da pobreza e violência, reforçando desigualdades históricas e evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes. Ante os dados, as principais questões da pesquisa são: como a obra de Jorge Amado dialoga com dados contemporâneos sobre evasão escolar no Brasil? De que maneira a marginalização e a pobreza influenciam a permanência ou abandono da escola na obra?

OBJETIVOS

O presente estudo tem como finalidade refletir sobre como a evasão escolar, problemática delicada e atual, configura-se como uma forma de violação ao direito da infância e ao direito à educação, por meio dos dispositivos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ponto de partida da referida pesquisa é a obra *Capitães da Areia*, de Jorge Amado, que, embora tenha sido escrita em 1937, continua a dialogar com a realidade contemporânea brasileira. O romance coloca em evidência a exclusão, a vulnerabilidade e a negação de direitos às crianças em situação de rua.

MÉTODO

Para a realização da referida pesquisa, adota-se revisão de literatura de abordagem qualitativa pela análise da obra *Capitães da Areia*, relacionando-a à realidade da evasão escolar entre crianças marginalizadas.

A partir do romance, foram colhidos elementos que descrevem as realidades enfrentadas por essas crianças, bem como seus sonhos e necessidades afetivas. Além disso, foram coletados

dados e estudos sobre evasão escolar no Brasil, o que permite dialogar literatura com a realidade social, evidenciando a importância da educação para o desenvolvimento infantil (IBGE, 2023; IBGE, 2024).

RESULTADOS ALCANÇADOS

Os resultados alcançados no presente estudo indicam que a análise de *Capitães da Areia* evidencia a evasão escolar como uma das principais causas da exclusão social das crianças em situação de rua.

Os dados coletados e apresentados na pesquisa confirmam a pertinência da denúncia feita por Jorge Amado, ao revelar que a exclusão escolar permanece como uma problemática no Brasil (IBGE, 2024). Assim, o romance reforça a necessidade de políticas públicas e práticas sociais que assegurem às crianças o acesso à educação plena e a condições dignas de vida.

Palavras-chave: Evasão escolar, Infância, *Capitães da Areia*

Referências

AMADO, Jorge. **Capitães da areia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2023**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html>>. Acesso em: 16 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2024**. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html>>. Acesso

em: 16 set. 2025.